

LEI Nº 795/2019 de 21 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.362.0007.2.043 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121 – 257.....R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte – 121 – SEED – Transporte Escolar - PETE – 116.....R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 793/2019 ao qual se refere a 19ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de maio de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito